



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

➤ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E APOIO E SUPORTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE.

2. **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de São Francisco vem, por meio desta, justificar a necessidade da abertura de um certame licitatório para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E APOIO E SUPORTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE, para atender as demandas da prefeitura Municipal de São Francisco conforme especificações constante neste termo de referência, pelo período de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Justifica-se tal contratação para que a população e os visitantes possam desfrutar dos festejos e das datas comemorativas, com toda a segurança para os artistas e o público em geral;

Considerando a importância da prevenção e a segurança do grande fluxo de pessoas nos eventos realizados pelo município, a Prefeitura Municipal de São Francisco/SE deve preservar, assegurar e salvaguardar a vida e o patrimônio;

Os serviços de apoio e suporte são necessários para o reforço do trabalho da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a contratação de segurança desarmada particular visa garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Prefeitura municipal de São Francisco/SE.

A prestação de serviços tem o objetivo de que todas as atividades relacionadas aos eventos culturais aconteçam com suporte necessário e que tenham a devida segurança para que sejam desenvolvidas dentro dos padrões adequados;

A Secretaria de Cultura tem como competência programar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com a cultura, letras e artes, arte-educação, folclore, bem como outras manifestações culturais e artísticas. Proteger e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e ecológico. Executar demais atribuições correlatas;

3. **ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 03, será destinado, exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da LC nº 123/2006. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes. Os demais itens, todas empresas poderão participar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	APRESENTAÇÃO	PERIODO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA PORTANDO CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO. A CONTRAÇÃO SE RESPONSABILIZA POR TODOS E QUIQUEIS ATOS PRATICADOS PELOS	400	DIARIAS	12 MESES

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000004

	SEGURANÇAS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SALARIAIS COMO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ALOJAMENTO.			
2	EQUIPE DE APOIO AJUDANTES GERAIS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO AJUDAR NAS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EM ATIVIDADES COMO FECHAMENTO DE RUAS AJUDANTE DE PALCO ORGANIZAÇÃO DE TRANSITO ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DE PREFEITURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100	DIARIAS	12 MESES
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES E EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200	DIARIAS	12 MESES

4. **DAS CONSIDERAÇÕES E ATRIBUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA:**

Os serviços licitados deverão ser fornecidos em obediência ao cronograma de horas e locais estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Francisco/SE, previamente descrita na Autorização de Fornecimento.

A Contratada deverá:

Vigiar/monitorar áreas públicas, prevenindo, controlando e combatendo delitos de porte ilícito de armas, munições entre outras irregularidades;

Zelar pela segurança das pessoas e de patrimônios público; pelo cumprimento das leis e regulamentos;

Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, combater focos de incêndio e prestar qualquer informação ao público e aos órgãos competentes.

Os locais para serem instalados os equipamentos e utensílios peculiares à prestação dos serviços ficarão definidos pela CONTRATADA, desde que atenda as necessidades da CONTRATANTE, previamente descritos na Autorização de Fornecimento e Termo de Referência;

Todos os materiais, ferramentas e demais objetos necessários para todo serviço prestado, ficará por conta da CONTRATADA.

Todos os custos e despesas provenientes da prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA, (gasolina, manutenção de veículo, manutenção dos assessórios, consertos, etc.);

A CONTRATADA deverá ter funcionários habilitados, treinados e capacitados, para execução dos serviços prestados;

Ao término dos eventos/atividades a CONTRATADA se responsabilizará por recolher todos os materiais;

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000005

Executar os serviços com seus empregados devidamente uniformizados e portando carteira funcional (CRACHÁ), sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal de São Francisco;

Fornecer os equipamentos necessários à prestação de serviços e proteção à saúde e segurança dos empregados (EPI);

Fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir o empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que porventura sejam causados por seus empregados ou prepostos;

Os equipamentos e acessórios utilizados nos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e mantidos em quantidades suficientes visando à ininterrupção dos trabalhos.

Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Polícia Militar do Estado de Sergipe, se necessário;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços licitados nos dias, nos locais e horas determinadas pela Prefeitura Municipal de São Francisco/SE;

Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do órgão, em seus estacionamentos e nos locais designados pela CONTRATANTE;

Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração;

Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

Colaborar com a Polícia Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro ou fora das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

Retirar dos eventos pessoas não autorizadas;

Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura



000006

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 As licitantes que cotarem o **item 01**: deverão apresentar também os seguintes documentos:

5.1.1 Autorização ou Revisão de Autorização para funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria- DG/DPF 3.233, de 10/12/2012.

5.1.2 Certificado de Segurança, concedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Portaria nº 1.129, de 15 de dezembro de 1995.

5.1.3 Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, da sede ou domicílio e em nome do licitante, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983.

5.2 As licitantes que cotarem o **item 03**: deverão apresentar também os seguintes documentos:

5.2.1 Certificado de Registro de Credenciamento, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede ou domicílio e em nome do licitante, habilitando a licitante a prestar serviços de Bombeiro Civil/Brigada de Incêndio.

5.3 A comprovação de o licitante possuir em seu quadro funcional o(s) profissional(is) referido(s) nos subitens anteriores dar-se-á através de **apresentação de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum ou contrato social em se tratando de sócio da empresa.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, as seguintes, para a totalidade dos serviços.

6.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste TERMO, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

6.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.3 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

6.4 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos ao CONTRATANTE;

6.5 Efetuar a troca dos seguranças e/ou materiais considerados em desacordo com os regulamentos, em prazo hábil para a realização do evento em andamento, bem como fornecer assistência para assegurar a qualidade do serviço prestado, durante a realização dos eventos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.6 Fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado de acordo com a **PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012** e suas alterações.

6.7 Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos Órgãos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura



009007

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE.

7.1 Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

7.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

7.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

7.5 Expedir ordem de início dos serviços, com antecedência mínima de três dias úteis da data de início da execução do mesmo.

7.6 Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à sua execução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

8.2 A licitante assume integralmente a responsabilidade pela verificação das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

São Francisco/SE, 21 de novembro de 2022.

RENATO RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Responsável pela elaboração do termo de referência.

APROVO O PRESENTE TERMO.

São Francisco/SE, 21 de novembro de 2022.

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal